

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 664/2017

Pelo presente termo de aditamento e na melhor forma de direito, as partes **CONDOMÍNIO GEMELLI DI FRANCESCO**, com sede à Rua Av. Do Cursino, nº 912, Vila Gumerindo, São Paulo, SP, CEP: 04.132.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.343/0001-95 doravante denominada **CONTRATANTE** e **MICROAMBIENTAL LABORATÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ÁGUA LTDA.**, com sede na Rua José Ferrari, 99 - Bairro Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP - CEP 09530-110 - SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.312.032/0001-66 e Inscrição Estadual 636.288.240.116, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, a alteração do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, o que fazem nos seguintes termos.

1. As partes tem interesse na manutenção e adequação do presente Contrato, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, nos seguintes termos:
2. Resolvem as Partes prorrogar a vigência do Contrato ora aditado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
3. As Partes resolvem, ainda, a partir da data de assinatura deste aditamento, de comum acordo, promover o reajuste anual dos valores da prestação de serviços da **CONTRATADA** em 2,69% (dois e sessenta e nove por cento).
4. Em vista da alteração do objeto, a Cláusula 12 sofrerá alterações, passando a constar da seguinte forma:

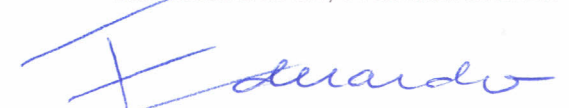
*"A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor total mensal de 24 (vinte e quatro) parcelas fixas e irreajustáveis de R\$ 323,47 (trezentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)".*

5. A partir do início da prestação dos serviços, os valores descritos na Cláusula 2ª deste instrumento serão praticados pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** arcar com sua integralidade, sob pena de descumprimento contratual e aplicação das penas previstas em contrato.
6. Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato firmado entre as partes, permanecendo as mesmas vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, certos e ajustados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas.

São Caetano do Sul, 01 de maio de 2021.


CONDOMÍNIO GEMELLI DI FRANCESCO


**MICROAMBIENTAL LABORATÓRIO, COMÉRCIO
E SERVIÇOS EM ÁGUA LTDA**
Eduardo de Carvalho R. T. de Souza
RG: 44.940.297-6
CPF: 337.096.868-14

Testemunha 1:

Nome:

CPF nº:

Testemunha 2:

Nome:

CPF nº: 342.858.828-25



Higienizações



Análises de
Água



Cloração



Programa
Água Segura